

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 2015

Aprova o texto do Estatuto do Comitê Internacional de Medicina Militar (CIMM), atualizado em 5 de outubro de 2009.

Autor: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional
Relator: Deputado HIRAN GONÇALVES

I - RELATÓRIO

O projeto de decreto legislativo sob exame, elaborado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional a partir de Mensagem encaminhada a esta Casa pelo Presidente da República (MSC 372/2014), propõe seja aprovado o texto do “Estatuto do Comitê Internacional de Medicina Militar”, atualizado em 5 de outubro de 2009 no Hospital Militar de Queen Astrid, na cidade de Bruxelas, na Bélgica.

De acordo com a Exposição de Motivos subscrita pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Estatuto em questão estabelece a estrutura e o funcionamento do mencionado Comitê Internacional, órgão idealizado após a Primeira Guerra Mundial por dois médicos militares que, em vista das más condições de saúde e de tratamento médico dispensado aos soldados naquele conflito, propuseram o estreitamento da colaboração entre os serviços de saúde das forças armadas de todas as nações para atuação em condições de guerra e também em tempos de paz.

O Comitê Internacional em comento foi fundado em 1921 como uma organização intergovernamental destinada ao estudo, debate e formulação de doutrinas sobre saúde militar e também ao congraçamento dos

profissionais militares de saúde de todo o mundo em atividades de cunho científico e cultural. Atualmente é constituído por cento e cinco Estados membros, entre os quais se inclui o Brasil.

A exposição de motivos ressalta que o art. 29 do Estatuto do Comitê Internacional em questão dispõe sobre a necessidade de os países-membros participarem do financiamento do organismo por meio de contribuições anuais, o que garante inclusive o direito de voto dos respectivos delegados nos eventos realizados.

O parecer sobre a mensagem presidencial, aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, opinou favoravelmente à aprovação do texto do Estatuto, nos termos do projeto de decreto legislativo sob exame.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

De acordo com o que dispõe o Regimento Interno da Casa, em seu art. 32, inciso IV, alínea a, a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania compete pronunciar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação do projeto de decreto legislativo em foco.

A proposição encontra-se formalmente abrigada pelo art. 49, inciso I, da Constituição Federal, dispondo sobre a aprovação da adesão do Brasil a texto de ato normativo internacional, matéria dependente da manifestação favorável do Congresso Nacional.

Examinando o texto do ato em questão, nada encontramos de incompatibilidade entre o ali assentado e os princípios e regras que informam o texto constitucional vigente.

Do ponto de vista da juridicidade, também não vemos o que se possa objetar, sendo de observar, inclusive, que o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional registrou o fato de estar o Estatuto

em questão “em consonância com os princípios que norteiam nossas relações no campo internacional”.

A redação e a técnica legislativa empregadas no projeto de decreto legislativo revelam-se adequadas, satisfazendo às exigências da Lei Complementar nº 95/98.

Tudo isso posto, concluímos nosso voto no sentido a constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e redação do Projeto de Decreto Legislativo nº

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2015.

Deputado HIRAN GONÇALVES
Relator